

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXO I

Tabela I

Lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

F2

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
--	----

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO) – Presidência da República.	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchase congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
	203

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

F2

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.	5%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 - Acupuntura.	5%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 - Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 - Nutrição.	5%
4.11 - Obstetrícia.	5%
4.12 - Odontologia.	5%
4.13 - Ortóptica.	5%
4.14 - Próteses sob encomenda.	5%
4.15 - Psicanálise.	5%
4.16 - Psicologia.	5%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico - veterinária.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

52

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 - Demolição.	5%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 - Calafetação.	5%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 - (VETADO) - Presidência da República.	
7.15 - (VETADO) - Presidência da República.	

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%


9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis-residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 - Guias de turismo.	5%

10 - Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO



10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi - dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, bolões e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%

FR

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 - (VETADO) - Presidência da República.	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outro mercado ou que devam ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	5%

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 - Assistência técnica.	5%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	5%


MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

14.13 - Carpintaria e serralheria.	5%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%

15-Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem dedireito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta - corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bem como valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO



15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, inter-retação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

17.07 - (VETADO) - Presidência da República.	
17.08 - Franquia (franchising).	5%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13 - Leilão e congêneres.	5%
17.14 - Advocacia.	5%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16 - Auditoria.	5%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18 - Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21 - Estatística.	5%
17.22 - Cobrança em geral.	5%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	5%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
--	----

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO



19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
---	----

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
--	----

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
--	----

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
--	----

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
---	----

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

FR

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5%

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.	5%
---	----

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.	5%
---	----

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
--	----

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5%
--------------------------------------	----

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
--	----

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
---	----

32 - Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
--	----

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

FL

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36 - Serviços de meteorologia.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	5%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38 - Serviços de museologia.	
38.01 - Serviços de museologia.	5%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXO I

Tabela II

Tabela para lançamento do ISSQN quando exigível em valores fixos

1) Pagamento Anual:

Profissional Autônomo	UFMFI
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	990
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	608
Profissionais autônomos que desenvolvam atividades que não exija formação específica.	240

2) Pagamento Mensal:

Profissional Autônomo	UFMF
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	93
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	60
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que não exija formação específica.	31

Tabela para lançamento do ISSQN na forma do Parágrafo Único do Artigo 66 desta Lei Complementar

Descrição	UFMF
Prestação de Serviços de Escritórios Contábeis, por Profissional, Habilitado ou não, que exercem a mesma função do habilitado. (Mensal por Profissional)	99
Prestação de Serviços de Escritórios Contábeis, por Profissional, Habilitado, ou não, que exercem a mesma função do habilitado. (Anual por Profissional)	3.600

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - TFL

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR UFMF
01	INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, EMPREITEIRAS, INCORPORADORAS.	
01.01	Indústria de confecção, móveis, cerâmicas e calçados	1.000,00
01.02	Indústria de Processamento	5.000,00
01.03	Construtoras, empreiteiras, incorporadoras e fornecimento de concreto	1.300,00
01.05	Mineração	3500,00
01.06	Indústrias de Pré-Moldados	300,00
01.07	Indústria de derivados de ferro, ferraria, marmoraria, pedreiras, olarias, derivados de fibras, torneadoras e serralheria.	400,00
02	COMERCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
02.01	Supermercados Pequeno Porte (até 250 m ²)	200,00
02.02	Supermercados Médio Porte (de 250 m ² a 500m ²)	300,00
02.03	Supermercados Grande Porte (acima de 500m ²)	500,00
02.04	Mercearias	80,00
02.05	Bares	60,00
02.06	Restaurantes, churrascaria	150,00
02.07	Lanchonetes	100,00
02.08	Panificadoras e Padarias de Pequeno Porte (até 250m ²)	200,00
02.09	Panificadoras e Padarias de Médio e Grande Porte (acima de 250m ²)	400,00
02.10	Farmácias, drogarias, perfumarias de Pequeno Porte (até 100m ²)	200,00
02.11	Farmácias, drogarias, perfumarias de Médio e Grande Porte (acima de 100m ²)	400,00
02.12	Relojoarias e joalherias	100,00
02.13	Lojas de Departamento, eletrodoméstico, eletrônicos e móveis e congêneres	400,00
02.14	Lojas de vestuário, calçados e tecidos de pequeno porte (até 250m ²)	200,00
02.15	Lojas de vestuário e calçados de médio e grande porte e tecidos (acima 250m ²)	400,00
02.16	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens	200,00
02.17	Atacadistas em Geral	200,00
02.18	Lojas de Material de Construção de Porte Pequeno (até 250m ²)	200,00
02.19	Lojas de Material de Construção de médio e Grande Porte (acima de 250 m ²)	500,00
02.20	Depósito e comércio de bebidas em geral	200,00
02.21	Depósito e comércio de Madeira	200,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

02.22	Comércio de GLP	200,00
02.23	Comércio de vidros	200,00
02.24	Comércio de artigos de papelaria, de escritório e de expediente	200,00
02.24	Comércio de bicicletas, triciclos, peças e acessórios	200,00
02.25	Comércio de peças, acessório e som automotivos	200,00
02.26	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item	200,00
03	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
03.01	Estabelecimentos bancários. (Agencia de Bancos)	2.800,00
03.02	Postos bancários para pagamentos/recebimentos	1.300,00
03.03	Caixas eletrônicos fora da agência bancária, por máquina	400,00
03.04	Corretoras de Seguros	1.300,00
03.05	Empresas de Empréstimos, Créditos e Financeiras	2.300,00
03.06	Casas Lotéricas, ou representante vinculado ao sistema financeiro.	400,00
04	REDE HOTELEIRA	
04.01	Pensões e Similares	150,00
04.02	Hotéis	300,00
04.03	Motéis	2.200,00
05	REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL - Pessoa Física	150,00
06	TRANSPORTADORES	
06.01	Ônibus e caminhões (Pessoa Física) - por veículo	240,00
06.02	Utilitários, veículos, "lotações" e táxi (Pessoa Física) - por veículo	120,00
06.03	Moto-táxi (Pessoa Física) - por veículo	100,00
06.04	Empresas de Transporte de passageiros urbano e interurbano	500,00
06.05	Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas	200,00
06.06	Empresas de Transporte Aéreo	3.000,00
07	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) - Pessoa Física (Por ano)	
07.01	Nível Superior	150,00
07.02	Nível Médio	100,00
07.03	Sem qualificação	50,00
08	OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL	
08.01	Porte Pequeno (até 50m ²)	100,00
08.02	Porte Médio (de 50m ² a 100m ²)	150,00
08.03	Porte Grande (acima de 100m ²)	200,00
09	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, borracharia e similares)	150,00
10	POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS.	3.000,00
11	DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS e SIMILARES.	250,00
12	TINTURARIAS e LAVANDERIAS	100,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

13	ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS e ACADEMIAS, etc.	150,00
14	INSTITUTO DE BELEZA.	
14.01	Barbearias	50,00
14.02	Salões de Beleza	50,00
14.03	Centros de estética	100,00
15	ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
15.01	Ensino Superior e técnico, por sala	150,00
15.02	Ensino Fundamental e Médio, por sala	30,00
15.03	Ensino Infantil, Creches e outros, por sala	20,00
15.04	Autoescola	500,00
15.05	Cursos de Línguas em Geral	150,00
15.06	Ensino diversos	100,00
16	HOSPITAIS e CLÍNICAS.	
16.01	Hospitais	2.500,00
16.02	Clínicas	500,00
17	CONSULTÓRIOS MÉDICOS, VETERINÁRIOS E ODONTÓLOGOS	
17.01	Consultório Médico	300,00
17.02	Consultório Odontológico	300,00
17.03	Consultório veterinário	200,00
18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL	300,00
19	PLANOS DE SAÚDE E/OU PREVIDÊNCIA	500,00
20	DIVERSÕES PÚBLICAS	
20.01	Cinemas e teatros até 150 lugares	150,00
20.02	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	200,00
20.03	Danceterias e Boates	400,00
20.04	Bilhares e quaisquer outros jogos.	300,00
20.05	Casa de Shows e eventos em geral.	1.500,00
20.06	Clube Social, esportivo e Parques Aquáticos.	1.000,00
21	AGROPECUÁRIA	
21.01	Comercio de Produtos Veterinários	400,00
21.02	Comercio de Defensivos agrícolas	400,00
21.03	Comércios de produtos Agrícolas em geral	400,00
22	COMUNICAÇÃO EM GERAL	
22.01	Emissora de Rádio e/ou Televisão	300,00
22.02	Telecomunicação em Geral Torres de Telefones	5.000,00
22.03	Correios	500,00
23	INFORMÁTICA EM GERAL	
23.01	Escola de informática	200,00
23.02	Cyber Café, Lan House e similares.	200,00
23.03	Provedores de Telecomunicação/internet	400,00
24	CARTÓRIOS	700,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

25	LOJAS DE VEICULOS	
25.01	Concessionárias de Veículos Novos	1.500,00
25.02	Lojas de Veículos novos e usados (garagem)	1.000,00
25.03	Locadoras de Veículos	500,00
26	ASSESSORIAS, REPRESENTAÇÕES, CORRETÁGEM, CONSULTORIAS, DESPACHANTES E PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL.	250,00
27	PRODUTORAS E/OU GRAVADORAS DE AUDIO E VIDEO	150,00
28	EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	250,00
29	GRAFICAS	250,00
30	IMOBILIARIAS	350,00
31	EMPRESA DE SEGURANÇA	200,00
31.01	Transporte de Valores ou Similares	1.500,00
31.02	Empresa de Segurança em Geral	1.350,00
32	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	400,00
33	OPERADORA DE CELULAR POR ESTAÇÃO RADIO BASE (TORRE)	700,00
34	OPERADORA DE TELEFONIA FIXA POR ESTAÇÃO OU UNIDADE REMOTA DE ASSINANTES	700,00
35	CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	2.000,00
36	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.000,00
37	AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E CONGÊNERES	250,00
37	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONSTANTES NESTA TABELA	300,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM UFMF
01	COMERCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
01.01	Supermercados	100,00
01.02	Mercearias	50,00
01.03	Bares, Cartina, Cerealista	50,00
01.04	Restaurantes.	50,00
01.05	Lanchonete	30,00
01.06	Panificadora, Padaria	100,00
01.07	Farmácias, drogarias, perfumarias.	100,00
01.08	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens.	50,00
01.09	Atacadista em Geral	100,00
01.10	Açougue	100,00
01.11	Churrascaria	150,00
01.12	Fábrica de Bebidas	50,00
01.13	Fábrica de Gelo	50,00
01.14	Peixaria	50,00
01.15	Pit-Dog, Sorveterias	50,00
01.16	Laticínio:	50,00
01.17	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item	50,00
01.18	Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios, congelados ou prontos para consumo, e estabelecimentos assemelhados.	100,00
02	REDE HOTELEIRA	
02.01	Pensões e Similares	50,00
02.02	Hotéis	200,00
02.03	Motéis	70,00
03	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) – Pessoa Física	
03.01	Nível Superior	50,00
03.02	Nível Médio	30,00
03.03	Sem qualificação	30,00
04	POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS. (Loja de conveniências)	300,00
05	INSTITUTO DE BELEZA	

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

FR

05.01	Barbearias	30,00
05.02	Salões de Beleza	30,00
05.03	Academia de Ginástica	30,00
06	HOSPITAIS e CLÍNICAS.	100,00
07	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	100,00
08	CONSULTÓRIOS	100,00
09	DIVERSÕES PÚBLICAS	
09.01	Cinemas e teatros	30,00
09.02	Danceterias e Boates	30,00
09.03	Bilhares e quaisquer outros jogos.	30,00
09.04	Circo e parques de diversões, por dia.	30,00
09.05	Casa de Shows e eventos em geral.	30,00
09.06	Clube Social, esportivo e Parques Aquáticos.	50,00
10	AGROPECUÁRIA	
10.01	Comercio de Produtos Veterinários	150,00
11	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NÃO CONSTANTE NESTA TABELA	30,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXO II

Tabela III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFMF
Alto-falantes, rádio e congêneres, por Aparelho / por ano ou fração, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e prestacionais.	50,00
Alto-falantes, por aparelho/por mês ou fração, quando instalados em veículos para fins de Publicidade e divulgação.	50,00
Propaganda por meio de conjuntos musicais/dia.	30,00
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelo correio, em mãos ou a Domicílio, por milheiro ou fração.	30,00
Anúncio no interior ou exterior de veículos, por veículo e por mês ou fração.	10,00
Anúncios em faixas, em logradouros Públicos, por faixa e por dia ou fração.	5,00
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, e por mês ou fração.	30,00
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos, metálicos ou não, com indicações de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação, aparelho semelhante ou congêneres, por anúncio luminoso, placa ou dístico, por m ² ou fração, por local, por ano.	20,00
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte externa de edifício ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos, por mês, por m ² ou fração e por local.	60,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos Outdoor em unidade, ano ou fração.	50,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos painéis com suporte autoportante (backlight, Frontlight, biface, triface, eletrônico) de caráter publicitário por ano ou fração.	50,00
Demais atividades sujeitas à licença de fiscalização de anúncio não constantes nesta tabela ao ano.	80,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaIV

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL.

1 - ATIVIDADES COMERCIAIS	VALOR EM UFMF ao ano
1.1 CONCESSIONÁRIAS DE VENDA DE VEÍCULOS	70,00
1.2 SUPERMERCADO	80,00
1.3 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	150,00
1.4 RESTAURANTE	90,00
1.5 COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO OU DEPÓSITO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	90,00
1.6 PADARIA	40,00
1.7 FARMÁCIA, DROGARIA	50,00
1.8 COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	80,00
1.9 MERCEARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS	60,00
1.10 DEMAIS ATIVIDADES	70,00
2 - ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
2.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	100,00
2.2. INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE DERIVADO	100,00
2.3. INDÚSTRIA DIVERSAS	100,00
3 - ATIVIDADES PRESTACIONAIS	
3.1 ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO	150,00
3.2 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	40,00
3.3 HOTEL	
3.3.1. Por quarto	10,00
3.3.2. Por apartamento	15,00
3.4. MOTEL	
3.4.1 . Por Quarto	15,00
3.4.2. Por apartamento	20,00
3.4 HOSPITAL	
3.4.1. Por enfermaria	10,00
3.4.2. Por quarto	15,00
3.4.3. Por apartamento	30,00
3.5 IMOBILIÁRIA	50,00
3.6 CONSTRUÇÃO CIVIL	150,00
3.7 GRÁFICA	80,00
3.8 LABORATÓRIO, CLÍNICA	100,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

F2

3.9 ACADEMIA	100,00
3.10 POSTO BANCÁRIO, CAIXA ELETRÔNICO.	100,00
3.11 RESTAURANTES, BARES E SIMILARES	100,00
3.12 BOATES, CASAS DE SHOWS, SALÕES DE FESTA ETC.	100,00
3.13 DEMAIS	100,00
OCORRENDO ENQUADRAMENTO EM MAIS DE UM GRUPO OU ITEM, PREVALECERÁ O DE ATIVIDADE PREPONDERANTE.	

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaV

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL – TFE**

ITEM	TIPO	VALOR EM UFMF
01	CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES	
01.01	Inferior a um mês	107
01.02	De um a dois meses	132
01.03	Acima de dois meses	200
02	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE	
2.01	Por dia	15
2.02	Por mês	45
2.03	Por ano	155
03	DIVERSÕES E EVENTOS ESPECIFICOS	
3.01	Feiras de artesanatos, livros, roupas, calçados, ciências e congêneres, realizados em locais fechados como parques de exposições, estádio, casas de eventos e similares, por dia	100
3.02	Exposições, festejos, cavalgadas e vaquejadas, por dia	900
3.02	Shows em Estádio, parque de exposições, e ambiente fechado, específicos por Shows	900
4	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇA EVENTUAL por dia	200

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaVI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR - TFO

ITEM	TIPO	VALOR EM UFMF	VALOR EM UFMF
01	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NOVA VISTORIADA ANUAL - HABITE-SE.		
01.01	Imóveis de uso exclusivo residencial:	ALVARÁ	HABITE-SE
01.01.01	Até 150 m ²	1,54/m ²	2,46m ²
01.01.02	De 150 a 500 m ²	1,76/m ²	2,82/m ²
01.01.03	Acima de 500m ²	1.100,00	1.410,00
01.01.04	Até 3 metros linear de testada:		
01.02	Imóveis de Uso Exclusivo a Escritórios, Consultórios e Laboratórios, e Similares:		
01.02.01	Imóveis de uso exclusivo comercial:		
01.02.02	Até 150 m ²	2,00/m ²	3,14/m ²
01.02.03	De 150 a 500 m ²	2,20/m ²	3,52/m ²
01.02.04	Acima de 500m ²	1.100,00	1.410,00
01.03	Imóveis de Uso Exclusivo a Industrias, Fabricas, e Grandes empreendimentos:		
01.03.01	Até 150 m ²	1,10/m ²	1,76/m ²
01.03.02	De 150 a 500 m ²	1,32/m ²	2,11/m ²
01.03.03	Acima de 500m ²	1.100,00	1.410,00
01.04	Parcelamento	0,25/m ²	

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaVII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS,
EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

ITEM	TIPO	VOLOR EM UFMF
01	FEIRANTES e QUIOSQUES	
01.01	Por dia ou Fração e por m ² .	1,5
01.02	Por mês e por m ² .	9
01.03	Por ano e por m ² .	26
02	VEICULOS	
02.01	Carros de passeio por dia	25
02.02	Caminhões e ônibus por dia	55
02.03	Outros veículos não relacionados acima por dia.	60
04	DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENO OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
04.01	Por dia e por m ²	2
04.02	Por mês e por m ²	12
04.03	Por ano e por m ²	30,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaVIII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO
DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO - TSCL**

BASE DE CÁLCULO DA TSCL		Valor Total por tipo do Imóvel	
ITEM	TIPO DO IMÓVEL	Valor em UFMF	
		ANUAL	MENSAL
01	Exclusivamente Residencial		
01.01	Residências de até 50m ²	60	5
01.02	Residências acima de 50m ²	80	6,67
02	Comercial		
02.01	Comércios de até 40m ²	80	6,67
02.02	Comércios acima de 40m ²	160	13,34
03	Industrial	620	51,67

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOII

TabelaIX

**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO
DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	
01	EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO – KW/h - MENSAL	VALOR em UFMF
01.01	0 a 50 KW/h	Isento
01.02	Acima de 50 KW/h	12
02	DEMAIS USOS – FAIXA DE CONSUMO – KW/h – MENSAL	VALOR R\$ 30

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOIII

TabelaI

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO, ATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES.		UFMF
2ª via de Inscrição Cadastral		10,00
2º via de documento de arrecadação		2,00
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		10,00
Baixa no Cadastro Imobiliário		8,00
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		8,00
Reativação Cadastral		20,00
Autenticação de blocos de notas fiscais, por nota		0,20
Autenticação de livros fiscais, por livro		10,00
Emissão de nota avulsa		8,00
DIVERSOS		
Expedição de Alvará de Licença para localização e para funcionamento		10,00
Expedição de Alvará e Atestados não especificados		10,00
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto.		10,00
Expedição de Certificado de Registro Cadastral Para habilitação em processo licitatório		20,00
Expedições de 2ª via de jogos de Documentos de Arrecadação		5,00
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis.		10,00
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 folhas.		5,00
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro.		10,00
Pela autenticação de Talonário, por talão.		5,00
ABATE DE ANIMAIS		
	QUANTIDADE	UFMF
Bovinos/Bufalinos	01 Unidades	50,00
Ovinos/Caprinos	01 Unidades	15,00
Suínos	01 Unidades	20,00
ANIMAIS APREENDIDO - POR DIA DE PERMANÊNCIA		UFMF
Animais pequenos (canino, felino, ave)		20,00
Animais médios (suíno, caprino, ovino)		10,00
Animais grandes (bovino, bufalino, equinos, muares, etc.).		30,00
E outros não especificados.		20,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS - INFRAESTRUTURA	UFMF
Limpeza de entulhos de terrenos particulares, por M ²	0,10
Capina de terrenos particulares, por M ²	0,05
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular, por M ²	19,00
CEMITÉRIOS	UFMF
Inumação	20,00
Exumação	40,00
Ocupação de ossuário, por cinco anos.	80,00
Depósito, retirada ou remoção de ossada.	15,00
Título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, Mausoléu ou ossuário.	25,00
LOTEAMENTO	UFMF
Consulta técnica, por hectare de área ou fração.	2,00
Vistoria para liberação, por m ² da área total.	0,05
DIVERSOS	
Certificação de uso do solo na área urbana, por lote.	25,00
Concessão de carrinhos de ambulantes e similares	10,00
Demarcação ou redemarcação de lote, por m ²	0,60
Levantamento planialtimétrico de área, por m ²	0,25
Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia ou fração.	25,00
Registro de marcas para animais, por ano.	10,00
Remanejamento de lotes (remembramento ou desmembramento), por m ²	0,60
Remanejamento de lotes (remembramento ou desmembramento), por m ²	0,60
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE	UFMF
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local.	50,00
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	70,00
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	125,00
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	35,00
Certificação de uso do solo em área rural	30,00
Pela extirpação completa de árvores, por unidade.	30,00
Pela poda de árvores, por unidade.	15,00
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA PÚBLICA	UFMF
Limpeza de entulhos de terrenos por m ³	0,50
Roçagem e limpeza de terrenos particulares por m ²	0,30
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular por m ²	16,00
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO E TRANSPORTES	UFMF
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	100,00
Apreensão e remoção de bens apreendidos	15,00
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	50,00
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	15,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

Autorização para ficar fora de circulação	11,00
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	11,00
Autorização para mudança de taxímetro	0,60
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	10,00
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	10,00
Autorização para transporte de cargas especiais	10,00
Baixa do Cadastro	10,00
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	20,00
Cadastro de condutor auxiliar	20,00
Inclusão de permissionário em ponto de táxi	75,00
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	40,00
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	30,00
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	10,00
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	30,00
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	10,00
Permissão para postular em nome de permissionário	15,00
Permuta de veículos	15,00
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	10,00
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	10,00
Renovação anual do termo de permissão	20,00
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	10,00
Segunda via de documento	15,00
Substituição de veículo de aluguel	15,00
Taxa de permanência de bens apreendidos (por dia)	15,00
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar.	10,00
Transferência de permissão	100,00
Transferência de vaga de estabelecimento	40,00
Taxa de embarque (tarifa de transporte de passageiros)	2,50
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS	UFMF
Consulta técnica escrita (exceto quanto a loteamentos) Fornecimento de certidões ou declarações (exceto Certidão Negativa de Débitos)	15,00
Fotocópias de documentos a serem fornecidos a particulares, por folha.	0,50
Vistoria em Área de Preservação Ambiental – APA ou em área de contorno de APA, por propriedade.	40,00
Vistoria em área rural, por propriedade.	50,00
Vistoria em área urbana, por imóvel.	20,00
Cópia do Código Tributário Municipal	25,00

MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS - TO

ANEXOIII

TabelaII

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO, DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR UFMF
01	USO DO SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
01.01	Postes ou similares, por unidade, por mês.	2
01.02	Telefone Público (orelhões), por unidade e por mês,	6
01.03	Tampas de Galerias e Bueiros, por unidade e por mês	1
01.04	Galerias subterrâneas para uso de energia elétrica, saneamento e telefonia, por metro linear e por mês	0,30
01.05	Galerias subterrâneas para uso de tubulações de Gás, por metro linear e por mês	0,50
01.06	Cabos aéreos e similares, por metro linear e por mês	0
01.07	Caixa Postal ou similar, por unidade e por mês	6
01.08	Posto de Atendimento Bancário, por unidade e por mês.	90
01.09	Torre de Transmissão de Energia Elétrica, Telecomunicação, por unidade e por mês.	200
01.10	Torre de Antena de celular, televisão e similar, por unidade e por mês.	200
01.11	Outdoor, painéis, backlight, Frontlight, biface, triface, eletrônico (Publicitário e outros), com suporte, por unidade e por mês.	15
01.12	Mesas, com 4 (quatro) cadeiras em logradouros públicos, por unidade e por mês.	8